



TERMO ADITIVO Nº 129/2023

CONTRATO Nº 209/2011 (SEI 19.16.2256.0004847/2019-91)

CONTRATO SIAD 4945

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E MARIA JOSÉ DE RESENDE E SILVA, REPRESENTADA POR BERNARDO FERREIRA FERNANDES LEÃO, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

LOCADORA: MARIA JOSÉ DE RESENDE E SILVA, CPF sob o nº 931.956.806-53, neste ato representada por **BERNARDO FERREIRA FERNANDES LEÃO**, CPF sob o nº 960.959.706-87.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 096/2011, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "locação das vagas de garagem nº 01 e 02 do imóvel situado na Rua Major Gote, nº 1022, Centro, em Patos de Minas/MG":

- a) a prorrogação de vigência;
- b) o reajuste do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **12/08/2023** até **11/08/2024**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 558,62 (quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), **a partir de 12/08/2023**, sendo R\$ 279,31 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos) para cada vaga de garagem, devido ao reajuste do valor da locação, pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 3,1615%, na forma da cláusula décima do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do contrato, para o período de 12/08/2023 até 11/08/2024, passa a ser de **R\$ 9.463,44** (nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), à conta das dotações orçamentárias, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes, sendo:

a) R\$ 6.703,44 (seis mil, setecentos e três reais e quarenta e quatro centavos) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 - Fonte 10.1**;

b) R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) para **pagamento do condomínio**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-37 - Fonte 10.1**.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
Locatária

Bernardo Ferreira Fernandes Leão
Representante da Locadora

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO FERREIRA FERNANDES LEAO, Usuário Externo**, em 07/08/2023, às 09:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 07/08/2023, às 10:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 07/08/2023, às 11:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BOTELHO GUIMARAES TOME, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 07/08/2023, às 11:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5740882** e o código CRC **288B39FF**.

Processo SEI: 19.16.1850.0031907/2023-42 / Documento SEI: 5740882

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008